

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ITAPICURU - BAHIA



REGISTRO GERAL: 2017

ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO

Oficial titular

MATRÍCULA Nº: 7437

Ficha: 1- FRENTE

Data: 10/08/2009

Imóvel: Uma propriedade rural neste município, medindo 66,62 há (sessenta e seis hectares e sessenta e dois ares), denominada "Faz. Catu Grande", limitando-se ao norte, com Sergio de Dantas Barreto; sul, com Durval Albino; leste, com a estrada vicinal e ao oeste, com a estrada vicinal situada na Faz. Catu; desmembrada de sua porção maior e de mesmo nome. **Proprietário:** Gabriel Burgarelli, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador da identidade RG nº: 733.823-SSP-ES, inscrito no CPF nº: 862.237.717-20, resid. na Av. Vista Alegre, 203, Sooretama-ES. **Registro anterior:** R-1-7306, fls.23, Livro 2-U, neste. Dimas, Oficial.

R-1: Por escritura pública de 22 de junho de 2009, lavrada em notas do tabelião desta, Osvaldo A. dos Santos, no livro nº:113, fls. 058; o Sr. Durval Albino dos Santos Filho, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, portador da identidade nº: 1.276.747-SSP/SE; CPF nº: 684.936.145-72, resid. na Faz. Catu, deste município, transmitiu ao Sr. Gabriel Burgarelli, o imóvel supra matriculado a título de compra e venda, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Itapicuru, 10 de agosto de 2009. Eu, Dimas, Oficial. DAJ nº 32731.

Av-2: Em 07 de novembro de 2017, continuei a matrícula 7437, constante na fls. 102, do Livro 2-U, na presente ficha, tendo em vista que esta Serventia Extrajudicial adotou esse sistema de organização para melhor organizar e estruturar os trabalhos. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituta Candice Benevides Cardoso Silva

R-3: Protocolo nº: 10948. PENHORA. De acordo o termo de penhora datado de 29/09/2017, expedida pelo Juízo de Direito Cassio Jorge Tristão Guedes de Linhares - 2ª Vara Cível e Comercial, Estado do Espírito Santo, extraída dos autos da ação 159 – Execução de título extrajudicial – processo nº: 0001566-12.2011.8.08.0030 (030.11.001566-3) movida pelo Banco Banestes SA em desfavor de Gabriel Burgarelli, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida. DAJE 2144-002.000644. Itapicuru, BA, 07 de novembro de 2017. Oficial Substituta Candice Benevides Cardoso Silva

R-4: Protocolo nº: 11182 em 30 de abril de 2018. **PENHORA.** De acordo com o termo de penhora datado em 12/03/2018, expedido pelo Juiz de Direito Cassio Jorge Tristão Guedes - 2ª Vara Cível e Comercial, Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, extraída dos autos da ação 159- Execução de Título Extrajudicial – Processo nº 0001562-72.2011.8.08.0030 (030.11.001562-2) movida pelo Banco Banestes S/A- Banco do Estado de Espírito Santo em desfavor de Gabriel Burgarelli, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida. DAJE 2144-002.001662. Itapicuru, BA, 10 de maio de 2018. Eu, Oficial Substituta, Candice Benevides Cardoso Silva, Dou fé.

CONTINUA NO VERSO

Continuação do Anverso

Matrícula: 7437

-1 Verso-

CNM: 140038.2.0007437-44

R5/7437 - PENHORA - Por meio de Mandado Judicial de registro de penhora, datado de 28/02/2024, expedido pelo Juiz de Direito desta Comarca Adalberto Lima Borges Filho, através da Carta Precatória Cível nº 8000785-46.2022.8.05.0127, sendo o autor a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória e outros **prenotado neste Serviço Registral sob o nº 015506, em 04/03/2024**, procede – se a esta averbação para constar o **REGISTRO DA PENHORA**, no imóvel objeto desta matrícula. Custas ISENTAS conforme DAJE n. 2144-002.016611. Selo 2144.AB018261-9 QJRTXMA2FQ. O referido é verdade, dou fé. Itapicuru, 04 de Março de 2024.
 Manuela de Oliveira Santos – Escrevente Autorizada.

**CARTÓRIO CAMPOS TÔRRES
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO
ÚNICO DE ITAPICURU - BA**

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19, § 1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que refere. Certifico também, que o referido imóvel encontra-se com ônus.
Em 13 de novembro de 2025

VIVIANA CAMPOS TÔRRES DE VASCONCELOS

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
**2145.AB061071-8
BC1TCGPS2N**
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Daje: 2145-002.042930		Protocolo: 9822
RATEIO		Total
Emolumentos R\$ 54,93 - Taxa de Fiscal R\$ 39,01 - FECOM R\$ 13,87 - Def. Pública R\$ 1,45 - PGE R\$ 2,18 - FMMPBA R\$ 1,14		R\$ 113,72

Certidão expedida às 11:45:07 horas do dia 13/11/2025 O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9BLWK-5YT4T-NCWY2-ZW3PW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Viviana Campos Torres De Vasconcelos (CPF 026.900.824-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9BLWK-5YT4T-NCWY2-ZW3PW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>